



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente relatório refere-se a prestação de serviços de solução de Voz sobre IP (VoIP), contemplando o licenciamento de ramais IP, assinatura de entroncamento SIP, implantação da solução (instalação, configuração e treinamento da plataforma), bem como o fornecimento, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos IP SIP – Tipo 1 e Tipo 3, nos termos do Edital e do Termo de Referência.

### 2. DA ANÁLISE PRELIMINAR

2.1. A sessão pública de abertura do certame ocorreu às **09h30m (horário de Brasília) do dia 09/04/2026**.

2.2. A empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 65.295.172/0001-85**, apresentou a Proposta Comercial e documentos de habilitação, no valor total de **R\$ 69.300,00** (sessenta e nove mil e trezentos reais), obtendo o direito subjetivo à contratação, condicionado à verificação das documentações de habilitação e da conformidade da proposta.

2.3. Constatou-se que o licitante cumpriu o prazo previsto no item 8.1 do Edital para envio dos documentos, os quais estão registrados no SISLOG sob os nº 357152 e 357153, analisado pela Pregoeira.

### 3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1. O critério de julgamento adotado, conforme item 2.8 do Edital, foi o de **Menor Preço**. A análise da proposta seguiu as disposições da Seção 7 do Edital.

3.2. A proposta classificada em primeiro lugar foi analisada quanto à compatibilidade com o objeto e ao valor máximo previsto no Edital, conforme artigos 34 a 42 do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

3.3. Avaliação da justificativa de exequibilidade da empresa **Método Telecomunicações e Comércio Ltda.**, vencedora do certame com a proposta de **R\$ 69.300,00**. O valor apresenta um desconto significativo em relação ao valor estimado no Termo de Referência (**R\$ 200.734,84**).

3.4. **RESUMO DA JUSTIFICATIVA DA EMPRESA:** A licitante apresentou planilha detalhada e documentos comprobatórios (Contratos com TJMS e Câmara de Alvorada do Norte) para sustentar que seu preço, embora abaixo do estimado pela SEINFRA, é compatível com a realidade atual do mercado de tecnologia em nuvem:

3.4.1. **Custo Médio por Ramal:** A empresa demonstra que sua operação custa **R\$ 23,10 por usuário/mês**. Este valor engloba o licenciamento do software, o entroncamento SIP (canais de voz) e a locação dos aparelhos físicos.

3.4.2. **Modelo de Negócio:** A proposta baseia-se em um contrato de **60 (sessenta) meses**, permitindo que o custo de aquisição dos equipamentos seja diluído ao longo de 5 (cinco) anos, o que justifica as parcelas mensais reduzidas para locação de hardware (R\$ 5,26 a R\$ 5,54 por aparelho).

3.4.3. **Prova de Mercado:** Foram apresentados contratos vigentes em outros órgãos públicos com valores na faixa de R\$ 24,00 por ramal, validando a estratégia de preços da empresa.

3.5. **CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS:** A economia gerada pela proposta da Método Telecomunicações é de aproximadamente **R\$ 131.434,84** ao longo do contrato.

3.5.1. **Exequibilidade:** Não foram identificados indícios de preço irrisório ou simbólico que coloquem em risco a execução, uma vez que a empresa comprovou saúde financeira e contratos similares em execução.

3.5.2. **Ponto de Atenção:** Recomenda-se rigor na conferência técnica dos aparelhos IP no momento da entrega, garantindo que atendam às exigências de "Tipo 1" e "Tipo 3" especificadas no edital da SEINFRA.

3.6. **CONCLUSÃO:** Considerando a documentação analisada, a proposta de **R\$ 69.300,00** é considerada **exequível** e vantajosa para a administração pública, estando em conformidade com os preços praticados no mercado de soluções VoIP modernas.

#### 4. DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

4.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarou, em conformidade com o item 4.3 do Edital, ciência e concordância com os termos do edital, bem como o cumprimento dos requisitos legais, sociais, trabalhistas e éticos exigidos.

4.2. Em atendimento ao item 8.3 do Edital, foram apresentados os documentos de habilitação, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Termo de Referência, com destaque para:

- I. Habilitação jurídica (contrato social, inscrição nos registros competentes etc.);
- II. Habilitação fiscal, social e trabalhista (CNPJ, FGTS, Fazenda Pública, Justiça do Trabalho etc.);
- III. Qualificação econômico-financeira (balanço patrimonial, índices financeiros, certidão de falência);
- IV. Qualificação técnica (atestados/declarações);

4.3. A empresa encontra-se com o status "Credenciado Homologado - Irregular" no sistema CADFOR, conforme Decreto Estadual nº 7.425/2011. A documentação apresentada foi devidamente registrada no processo SISLOG 357152, 357153, 357609 e 365851, conforme tabela abaixo:

Documento	Atende	Evento SISLOG
40ª Alteração Contratual	sim	357152 - Pp. 03-22

Documentos Pessoais com CPF - Sócios, Administradores e/ou Diretores	sim	357152 - Pp. 22-25
Comprovante de Inscrição Cadastral (CNPJ) da Empresa	sim	357152 - P. 26
Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal	sim	357152 - Pp. 27-28
Certidão Negativa de FGTS	sim	365851 - P. 01
Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal	sim	357152 - P. 49
Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual de Goiás	sim	365851 - P. 02
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista	sim	357152 - P. 45
Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Domicílio do Interessado	sim	365851 - P. 03
Balanço Patrimonial (02 últimos exercícios) - 2023 e 2024 e índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um)	sim	357152 - Pp. 29-43
Certidão Negativa de Falência	sim	357152 - P. 44
Declaração que não Emprega Menor	sim	357152 - Pp. 51-52
Declaração de que licitante que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 200.734,84, observados, cumulativamente, os índices de regularidade financeira previstos no item 10.10.1.	sim	357152 - P. 42
Comprovação de Exequibilidade	sim	357152 - Pp. 56-136
Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	sim	357152 - Pp. 51-52
Declaração Política de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	sim	357152 - P. 53

<p>Consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo TCU, o qual abarca o Cadastro de Licitantes Inidôneos, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, Certidão de regularidade perante o CADFOR (SEAD/GO) - inexistência de suspensão/impedimento de licitar/contratar com a Administração Pública do Estado de Goiás e Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).</p>	<p>sim</p>	<p>357609 - Pp. 01-04</p>
---	------------	-------------------------------

4.4. A conformidade das especificações técnicas foi atestada pelo setor demandante, conforme Parecer Técnico constante no documento SISLOG nº 271405. Além disso, a empresa apresentou Declaração de Abdicação da Vistoria, conforme disposto no Anexo do Termo de Referência (341554), Anexo nº 01 - Declaração de Responsabilidade pela Realização da Vistoria ou Abdicação (SISLOG nº 359801).

4.5. Verificou-se, também, que a amostra foi apresentada no prazo estabelecido, e aprovada nos testes de conformidade técnica, conforme exigido. Insta comunicar, que a empresa apresentou 03 (três) modelos de aparelhos, conforme descrito no Parecer Técnico SISLOG nº 364558 e SEI 89646211 / 89590843.

## 5. DA CONCLUSÃO

5.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, pelos motivos acima expostos, **CLASSIFICO** a proposta comercial da empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, para no mérito **HABILITÁ-LA**, pelo atendimento integral às condições dispostas no Edital e anexos.

GOIANIA, aos 29 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA, Pregoeiro (a)**, em 29/04/2026, às 18:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89725031** e o código CRC **F1436419**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -  
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005031936



SEI 89725031